

SEMANA PEDAGÓGICA

2º SEMESTRE/2017



ANEXO V

**PROFESSORES, PEDAGOGOS E DIRETORES DAS
ESCOLAS ESPECIALIZADAS – PARECER 07/2014**

**ALFABETIZAÇÃO: AMPLIANDO OS ESTUDOS
SOBRE OS MÉTODOS**

ANEXO V

Conselho de Classe: constatação, proposição e ação

A educação escolar, tal como se organiza na modernidade, é a via pela qual o sujeito tem sua formação para a vida em sociedade. É por meio da apropriação dos conhecimentos historicamente acumulados que é possível analisar e compreender a realidade atual nas suas diversas dimensões. Assim, ter acesso à escola, permanecer nela e, principalmente, aprender gradativamente, é, além de responsabilidade institucional e direito de todos(as), a possibilidade de construção de uma sociedade mais justa e humana.

No processo de ensino-aprendizagem que se desenvolve na educação escolar há, de forma permanente, ações de planejamento, de efetivação da ação docente e de avaliação. Essa última corresponde a um novo início, com adequações nas ações de planejamento e, em seguida, novas ações docentes e novas avaliações com vistas ao constante progresso na aquisição dos conhecimentos – científicos e culturais. Trata-se de uma cadeia complexa de ações que ocorrem, geralmente, no âmbito de cada disciplina.

Ao se considerar, no entanto, a perspectiva do currículo como um todo, surge a necessidade de que a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem sejam percebidos para além das disciplinas, identificando-se questões de ordem individual do estudante e de ordem coletiva da turma ou de várias turmas e, também, da escola.

Neste sentido é que o Conselho de Classe representa um momento de constatação, de proposição e de ação, pois permite a análise coletiva dos processos de ensino-aprendizagem que devem resultar em encaminhamentos e ações, sejam de caráter pedagógico externo à sala de aula, via Equipe Pedagógica, sejam de caráter interno à sala de aula, voltados aos procedimentos dos docentes e dos estudantes, considerando ainda as questões individuais, e as questões coletivas da turma ou da escola.

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e regulamentado pelo Regimento Escolar, com o objetivo de analisar as ações educacionais,

indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino-aprendizagem. Tal órgão é constituído pelo diretor, diretor auxiliar, equipe pedagógica, coordenação(ções) e docentes que atuam em uma mesma turma/série/ano, incluindo aqueles atuantes no Atendimento Educacional Especializado (AEE), Salas de Apoio e Atividades de Educação Integral em Jornada Ampliada, visando que sejam atendidas todas as especificidades de oferta, bem como da representação facultativa dos(as) estudantes, dos pais ou responsáveis.

É importante ressaltar que o Conselho de Classe constitui-se parte integrante do processo de avaliação, sendo um momento privilegiado para redefinir práticas pedagógicas com o objetivo de superar a fragmentação do trabalho escolar e oportunizar formas diferenciadas de ensino que assegurem a permanência e sucesso dos(as) estudantes em seu percurso formativo. Para tanto, as discussões e tomadas de decisões devem ter como único foco a aprendizagem do(a) estudante, respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo(a) estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo(a) docente para que o(a) estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada, o desempenho do(a) estudante em todos os componentes, o acompanhamento do(a) estudante, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos(as) docentes, entre outros.

Assim, entende-se que participação, atitude e comportamento não são critérios e sim possíveis determinantes sobre a aprendizagem. Nessa perspectiva, cabe a cada integrante contribuir na análise, reflexão e avaliação no processo de ensino-aprendizagem, deliberando sobre:

- a) objetivos de ensino a serem alcançados; b) uso de metodologias e estratégias de ensino; c) critérios de seleção de conteúdos curriculares; d) projetos coletivos de ensino e atividades; e) formas, critérios e instrumentos de avaliação utilizados; f) formas de acompanhamento dos alunos; (...) j) propostas curriculares alternativas para alunos com dificuldades específicas; l) adaptações curriculares para alunos portadores de necessidades especiais; m) propostas de organização de estudos complementares (DALBEN, 2006, p.33).

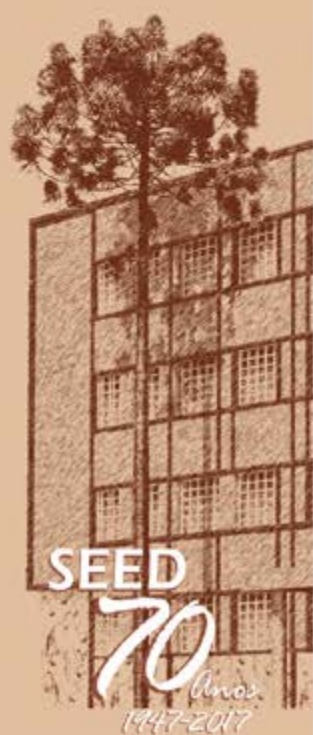
A organização do Conselho de Classe compreende também

uma oportunidade para que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possam repensar o trabalho pedagógico. Nesse sentido, o Conselho de Classe torna-se produtor quando organizado a partir de três etapas:

- I. Pré-conselho (constatação) - É um espaço de diagnóstico acerca do processo de ensino-aprendizagem, que conta com a participação de docentes e estudantes e permite analisar tanto aspectos positivos, quanto identificar problemas e suas possíveis causas, realizando proposições.

Neste momento, a Equipe Pedagógica faz o levantamento de dados que serão tratados na reunião de Conselho de Classe. São dados importantes para contemplar a análise quanto ao trabalho realizado ao longo do período avaliativo, considerando aspectos como: dificuldades ou avanços da turma com relação aos conteúdos, mudanças necessárias quanto aos encaminhamentos metodológicos e recursos didáticos, critérios de avaliação e instrumentos diferenciados em consonância com a metodologia utilizada, apontamento de intervenções pedagógicas que se fizerem necessárias tanto no âmbito coletivo quanto individual. Quanto aos(as) estudantes, é importante promover momentos de avaliação da turma que viabilizem analisar o seu desempenho, levantar necessidades/problemas encontrados, indicar aspectos em que houve avanços, rotina quanto aos hábitos de estudos, participação nas aulas, relação com os docentes e relação dos(as) estudantes entre si, propondo ações que poderão ser adotadas no coletivo.

- II. Conselho de Classe (proposição) – momento da reunião de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem para, de forma colegiada, se posicionarem frente ao diagnóstico levantado no Pré-conselho, discutindo os dados, avanços, problemas e proposições. Esta análise coletiva é subsídio para a tomada de decisões, com vistas à superação de dificuldades, por meio de encaminhamentos relacionados às metodologias, ações e estratégias que visem à aprendizagem e que levem em conta a efetivação do currículo e as necessidades dos(as) estudantes.
- III. Pós-conselho (ação) - refere-se à implementação das decisões tomadas no Conselho de Classe. Existem ações pertinentes à



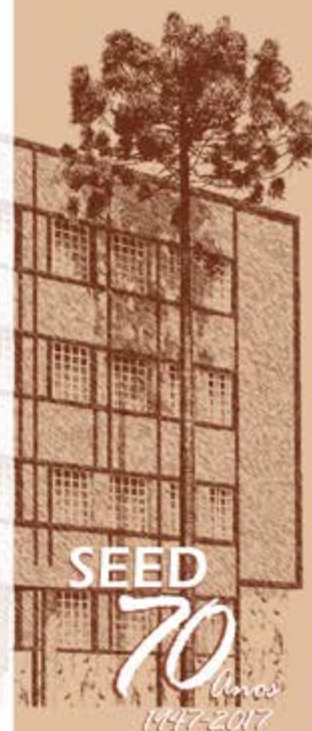
Equipe Pedagógica, como orientação aos estudantes, orientação ou retorno aos pais ou responsáveis, subsídios aos planejamentos dos docentes, entre outras; ações pertinentes aos docentes, que podem implicar na retomada do Plano de Trabalho Docente (conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, critérios e instrumentos de avaliação), na gestão da sala de aula, em encaminhamentos para situações mais específicas e individuais; e ações pertinentes à Equipe Diretiva, dando suporte para as decisões tomadas pelo colegiado.

1.1 QUESTÕES PARA ANALISAR/DELIBERAR EM CONSELHO DE CLASSE

Como colegiado, o Conselho de Classe possibilita a participação de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem de maneira a permitir análises a partir de vários aspectos e pontos de vista. São estas discussões e o apoio mútuo que enriquecem as soluções para situações diversas.

Algumas questões podem nortear a organização e discussão deste momento, a fim de se manter o objetivo de cada etapa:

- Houve compreensão dos(as) docentes e estudantes quanto aos critérios e instrumentos de avaliação utilizados?
- Há estudantes que apresentaram dificuldades conceituais muito significativas?
- Foram feitos diagnósticos? Estão registrados?
- Houve ou há necessidade de realizar adaptações ou flexibilizações curriculares?
- Que encaminhamentos foram realizados? Que encaminhamentos podem ser feitos para o próximo período para que os(as) estudantes obtenham avanço?
- Os(as) estudantes realizaram as atividades e avaliações propostas? Em caso negativo, houve comunicado à Equipe Pedagógica? Há registros individuais na pasta do(a) estudante? Os pais/responsáveis foram comunicados? Que medidas foram tomadas?
- Houve prejuízo pedagógico aos(as) estudantes ocasionados por

SEMANA PEDAGÓGICA**2º SEMESTRE/2017**

questões estruturais, como por exemplo falta do/de professor(a)?

- Há índices elevados de faltas de estudantes?
- Em quais aspectos a turma avançou?
- Há necessidade de retomar conteúdos previstos no Plano de Trabalho Docente?
- Para estudantes matriculados em Salas de Recursos Multifuncionais e Centros de Atendimento Educacionais Especializados, há necessidade de realimentar o Plano de Atendimento Educacional Especializado?
- Como se dará o retorno aos pais/responsáveis e aos(as) estudantes?

1.2 CONSELHO DE CLASSE FINAL

Conselho de Classe Final é o momento em que o colegiado retoma as ações e registros realizados (Pré-conselhos, Conselhos e Pós-conselhos), para fundamentar, avaliar e definir, dentre os(as) estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não condições para prosseguir e acompanhar o período/ano subsequente.

Neste momento, os Conselhos de Classe anteriores e os resultados dos encaminhamentos realizados são referenciais que devem servir para definir critérios –que não são quantitativos ou restritivos, mas sim qualitativos. Portanto, os parâmetros para promoção não estão no(a) outro(a) estudante, mas sim nos critérios definidos em conjunto. Também não existe peso no voto dos(as) docentes das disciplinas, sendo que a situação de cada estudante a ser discutida no Conselho Final, passa pelo olhar pedagógico de todos os(as) docentes.

Por fim, o registro na ata final deve expressar a relação entre os parâmetros, as discussões e os encaminhamentos realizados durante o ano/período letivo.

1.3 REGISTROS

É importante que todos os dados levantados sejam registrados nos momentos do Conselho de Classe. Fichas e registros devem demonstrar tudo que está sendo feito em prol da aprendizagem dos(as) estudantes, assim como deverá exprimir organização e coerência pedagógica.

Algumas possibilidades para registro:

- Ficha do(a) docente: devem ser registrados os atendimentos e discussões realizadas com os(as) docentes, explicitando as dificuldades/avanços encontrados, medidas tomadas em relação às dificuldades, sugestões e análise do Plano de Trabalho Docente.
- Ficha da turma: nesse instrumento devem estar expressas as dificuldades de aprendizagem, as solicitações, as sugestões, os combinados, entre outras medidas.
- Ficha do(a) estudante: registro de todas as situações que envolvem os(as) estudantes, como encaminhamentos, contato com os responsáveis, solicitações diversas, entre outros.
- Atas de Conselho de Classe: o registro deve expressar os dados, avanços, problemas, proposições e os encaminhamentos definidos coletivamente.
- Plano de Atendimento Educacional Especializado: proposta de intervenção pedagógica elaborada a partir das informações da avaliação pedagógica (potencialidades, possibilidades, capacidades e necessidades), conforme expectativas de aprendizagem previstas para o ano de matrícula do estudante no ensino comum, contendo objetivos, ações/atividades, período de duração, resultados esperados, de acordo com as orientações pedagógicas (Instrução 07/2016- SUED/SEED).

O Conselho de Classe, como instância colegiada, é o momento de reflexão e discussão das práticas pedagógicas reais da escola.

REFERÊNCIAS

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas. **Conselho de Classe e avaliação** – perspectivas na gestão pedagógica da escola 3. ed. Campinas: Papirus, 2006. (Coleção magistério: formação e trabalho pedagógico)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Fundamentação legal para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica**. Curitiba: Seed, 2017.

SAIBA MAIS

Conforme o documento ***Fundamentação legal para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica*** (PARANÁ, 2017) são atribuições do Conselho de Classe:

- I. analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem ao processo de ensino-aprendizagem;
- II. propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- III. estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de aprendizagem, que atendam às reais necessidades dos(as) estudantes, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso da instituição de ensino;
- IV. discutir o processo de avaliação de cada turma, analisando os dados qualitativos e quantitativos do processo de ensino-aprendizagem;
- V. atuar com corresponsabilidade na decisão sobre a possibilidade de avanço dos(as) estudantes para série/período/etapa/ciclo/fase/disciplina/bloco/ano subsequente ou retenção, após a apuração dos resultados finais, levando-se em consideração o seu desenvolvimento integral;
- VI. acompanhar o processo de atendimento pedagógico domiciliar ao estudante impossibilitado de frequentar as aulas por problemas de saúde ou por licença maternidade, devidamente comprovados por atestado/laudo médico, conforme dispositivos legais;
- VII. analisar os documentos dos estudantes solicitantes de revisão do aproveitamento escolar (resultado final), recebidos na secretaria da instituição de ensino, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após sua divulgação em edital;
- VIII. divulgar, por meio de edital, o resultado da análise do aproveitamento escolar imediatamente após o término da revisão;

- IX. reanalisar os documentos dos estudantes solicitantes, recebidos na secretaria da instituição de ensino no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da revisão, prevista no item anterior, em conformidade com as orientações emanadas pela SEED;
- X. divulgar, por meio de edital, o resultado da reanálise do aproveitamento escolar imediatamente após o término da revisão.

É IMPORTANTE LEMBRAR...

1. DOCUMENTOS QUE PODEM SERVIR COMO SUBSÍDIOS PARA O CONSELHO DE CLASSE:

- Livro Registro de Classe;
- Plano de Trabalho Docente: observância quanto aos critérios/instrumentos de avaliação;
- Parecer do(a) docente sobre o(a) desempenho do(a) estudante;
- Ficha individual do(a) estudante com os registros da Equipe Pedagógica;
- Atas de Conselho de Classe (Pré-conselho, Conselho e Pós-conselho);
- Registro de reuniões de pais;
- Boletins;
- Levantamento do número de faltas;
- Encaminhamentos e resultados registrados em fichas e/ou atas.

2. EMBASAMENTO LEGAL

- A LDB n.º 9.394/96
- Deliberação n.º 007/99 – CEE-PR e a Indicação n.º 001/99 – CEE-PR: Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio;
- Deliberação n.º 16/99 – Regimento Escolar.
- Parecer n.º 67/98 – CEE/PR: Normas Regimentais Básicas Para as Escolas Estaduais.

SEMANA PEDAGÓGICA

2º SEMESTRE/2017